EDITAL NORMATIVO DO VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) DA SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA. – FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE CAMPINAS, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS, FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA E FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO.

A Comissão de Vestibular, nomeada pela Direção Geral da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora das Faculdades São Leopoldo Mandic (Campinas, Araras e Limeira) e da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde – PE), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação pertinente, torna público o Edital com as normas, procedimentos e rotinas do Processo Seletivo - **VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS)– Primeiro Semestre 2027**, destinado ao preenchimento de **124 (cento e vinte e quatro) vagas** para o Curso de graduação em **Medicina**, observada a distribuição de vagas descrita no item 3.2., deste Edital, nos seguintes termos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora das Faculdades São Leopoldo Mandic (Campinas – SP, Araras – SP e Limeira – SP) e da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde – PE) inova em seu vestibular, buscando valorizar seus(uas) candidatos(as), priorizando a análise de suas estruturas de inteligência por meio de uma prova bem contextualizada nas demandas do mundo de trabalho.

1.2. O VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) tem por objetivo a avaliação e classificação para seleção de candidatos(as) à matrícula no primeiro período letivo do Curso de Medicina, com início no primeiro semestre de 2027, e consistirá na avaliação de conhecimentos (competências) comuns às diversas áreas de conhecimento do Ensino Médio.

1.2.1. O prazo de validade do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) é de 06 (seis) meses, portanto, havendo vagas disponíveis, é possível o aproveitamento da lista de classificados(as) para ingresso no semestre posterior.

1.2.2. Os(As) candidatos(as) que tenham participado do processo seletivo na condição de treineiro(a) e obtido desempenho satisfatório, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, poderão ser convocados(as) para eventual efetivação de matrícula no respectivo curso, desde que, cumulativamente:

I – todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista regular do Processo Seletivo deste Edital tenham sido devidamente convocados(as);

II – apresentem, no ato da matrícula, **toda a documentação exigida neste Edital**, especialmente o **certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente**, devidamente registrado nos termos da legislação vigente;

III – comprovem, de forma inequívoca, a conclusão integral do Ensino Médio **até a data da matrícula**, **não sendo admitidos documentos provisórios que não atestem a efetiva conclusão**;

IV – observem as exigências legais relativas à capacidade civil, sendo a matrícula de menor de 18 (dezoito) anos obrigatoriamente assistida ou representada por seu(sua) responsável legal, com apresentação da documentação comprobatória pertinente.

1.2.2.1. **-** A **ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como a não comprovação da conclusão do Ensino Médio até o ato da matrícula,** impedirá sua efetivação, não gerando ao(à) candidato(a) qualquer direito à vaga, reserva de matrícula ou indenização, ainda que tenha obtido desempenho satisfatório no Processo Seletivo deste Edital.

1.2.3. A convocação dos(as) candidatos(as) **treineiros(as), que apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio até a data limite para matrícula**, obedecerá à **ordem de classificação obtida na respectiva condição**, observada a existência de vagas remanescentes e o chamamento integral dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista regular.

1.3. O Manual do(a) Candidato(a), disponível no *site* www.slmandic.edu.br é parte integrante do presente Edital, sendo seu conhecimento obrigatório aos(às) candidatos(as).

1.4. A organização e a realização do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) estão sob a responsabilidade da EAPC - Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos, inscrita no CNPJ sob número 14.214.474/0001-40, com sede na cidade de São José do Rio Preto, na rua Frei Balthazar XIX, 156, Vila Maria, CEP 15025-390.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS DE MEDICINA

2.1. Seguem informações sobre os Cursos de cada Faculdade.

2.2. FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC CAMPINAS: O credenciamento da Faculdade São Leopoldo Mandic deu-se por meio da Portaria MEC nº 3.112 de 31 de outubro de 2003, publicada no DOU de 04 de novembro de 2003. O curso de Graduação em Medicina ministrado pela Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas/SP) é autorizado nos termos da Portaria MEC n.º 132, de 20 de março de 2013, publicada no DOU de 21 de março de 2013, aditada pela Portaria MEC n.º 504, de 12 de agosto de 2.014, publicada no DOU de 13 de agosto de 2014, com novo aditamento pela Portaria MEC n.º 556,

de 26 de setembro de 2016, publicada no DOU de 27 de setembro de 2016, e teve seu reconhecimento publicado por meio da Portaria n.º 486, de 25 de julho de 2025, publicada no DOU de 28 de julho de 2025.

2.2.1. O local de funcionamento da Faculdade São Leopoldo Mandic (Campinas/SP) é na Rua Dr. José Rocha Junqueira, 13, Swift, CEP: 13045-755, Campinas-SP.

2.3. FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC ARARAS-SP: O credenciamento da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras deu-se por meio da Portaria MEC nº 938 de 01 de agosto de 2017. O curso de Graduação em Medicina ministrado pela Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras (Araras/SP) é autorizado nos termos da Portaria do Ministério da Educação (MEC) n.º 806 de 01 de agosto de 2017, publicada no DOU de 02 de agosto de 2017 e Portaria nº 460, de 28 de junho de 2018, publicada no DOU de 29 de junho de 2018. Portaria de recredenciamento nº 444 de 07 de maio de 2024, publicada no DOU de 09 de maio de 2024. Teve seu reconhecimento publicado por meio da Portaria n.º 59, de 06 de abril de 2023, publicada no DOU de 10 de abril de 2023.

2.3.1. O local de funcionamento da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras é na Avenida Dona Renata, nº 71, Centro, Araras - SP.

2.4. FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA-SP: O curso de Graduação em Medicina ministrado pela Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira é autorizado nos termos da Portaria do Ministério da Educação (MEC) n.º 114, de 19 de maio de 2023, publicada em 23/05/2023, Edição: 97, Seção: 1, Página: 81. O credenciamento da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira deu-se por meio da Portaria n.º 944, de 16 de maio de 2023, publicada em: 18/05/2023, Edição: 94, Seção: 1, Página: 14.

2.4.1. O local de funcionamento da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira, é na Rodovia Deputado Laércio Corte, nº 3.000, Graminha, município de Limeira-SP.

2.5. FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO ARCOVERDE – PE: O credenciamento da Faculdade de Medicina do Sertão deu-se por meio da Portaria MEC nº 508 de 03 de junho de 2020, publicada no DOU de 04 de junho de 2020. O curso de Graduação em Medicina ministrado pela Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde/PE) é autorizado nos termos da Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 161 de 04 de junho de 2020, publicada no DOU No 108, em 08 de junho de 2020, aditada pela Portaria MEC nº 672 de 28 de novembro de 2024, publicada no DOU de 29 de novembro de 2024. Teve seu reconhecimento publicado por meio da Portaria MEC nº 207 de 01 de abril de 2025, publicada no DOU de 02 de abril de 2025.

2.5.1. O local de funcionamento da Faculdade de Medicina do Sertão (Arcoverde/PE) é na Avenida Oswaldo Cruz, nº 10.017, BR 232, KM 270, São Cristóvão, Arcoverde - PE.

2.6. Os cursos conferem o grau de Bacharel em Medicina, após aprovação dos(as) alunos(as) em todos os componentes curriculares e atividades acadêmicas das respectivas FACULDADES acima descritas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos e tempo máximo de 18 (dezoito) semestres letivos.

2.7. Os Cursos de graduação em Medicina são ministrados em período integral.

3. DAS VAGAS

3.1. Por meio deste Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) os(as) candidatos(as) **poderão concorrer às vagas dos Cursos de Graduação em Medicina oferecidas pelas Instituições de Ensino**, mantidas pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., conforme descritas no item 2 do presente Edital e observada a opção do(a) candidato(a) no ato da inscrição e processo de reopção (vide subitem 14 do presente Edital).

3.2. O Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) disponibiliza, nos termos deste Edital, **124 (cento e vinte quatro)** vagas, assim distribuídas:

IES	FACULDADE	FORMA DE INGRESSO				
		ENEM	IB	ABITUR	SAT	BAC
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	CAMPINAS-SP	**30**	**7**	**7**	**7**	**5**
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	ARARAS-SP	**13**	**3**	**3**	**3**	**3**
FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	LIMEIRA-SP	**11**	**1**	**1**	**1**	**1**
FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO	ARCOVERDE-PE	**15**	**4**	**3**	**3**	**3**

3.3. O número de vagas oferecidas neste Processo Seletivo poderá sofrer alterações em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior. As eventuais alterações serão objeto de Edital de retificação específico e vigorarão para o presente Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e no Manual do(a) Candidato(a), acerca das quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições poderão ser feitas pelos(as) interessados(as) concluintes de quaisquer das modalidades do Ensino Médio, **cuja conclusão é requisito obrigatório para a efetivação da matrícula nos Cursos de graduação em Medicina das Instituições de Ensino Superior mantidas pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda.**, acima descritas, conforme opção no ato da inscrição.

4.3. Somente poderão ser classificados(as) para fins de matrícula os(as) candidatos(as) que contem com **16 (dezesseis) anos completos até a data oficial de início das aulas do Curso para o qual tenham se candidatado**, conforme calendário acadêmico Institucional.

4.3.1. O requisito etário previsto no caput constitui **condição objetiva e indispensável para a efetivação da matrícula**, não sendo admitida qualquer flexibilização, exceção ou antecipação, ainda que o(a) candidato(a) tenha obtido pontuação suficiente para aprovação no Processo Seletivo.

4.3.2. O(A) candidato(a) que **não possuir 16 (dezesseis) anos completos** até a data de início das aulas será considerado(a) **não habilitado(a) à matrícula**, sendo automaticamente classificado(a) na condição de treineiro(a), sem geração de direito à vaga, reserva de matrícula, prioridade em chamadas futuras ou qualquer espécie de indenização.

4.3.3. A comprovação da idade deverá ocorrer no ato da matrícula, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.

4.3.4. A **idade mínima de 16 (dezesseis) anos** não afasta, em qualquer hipótese, a obrigatoriedade de comprovação da **conclusão integral do Ensino Médio**, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital, sendo a matrícula condicionada ao cumprimento cumulativo de todos os requisitos acadêmicos e legais previstos.

4.3.5. A ausência de comprovação da conclusão do Ensino Médio até o ato da matrícula impedirá sua efetivação, ainda que preenchido o requisito etário, não gerando ao(à) candidato(a) qualquer direito à vaga ou indenização.

4.4. As inscrições para o Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) serão recebidas exclusivamente por meio da Internet, a partir das **9h00 do dia 10/08/2026, até às 23h59do dia 09/10/2026** (horário de Brasília).

4.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar: **(i)** a **Faculdade** e; **(ii)** a **modalidade** de ingresso para as quais deseja concorrer.

4.6. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de exclusiva e total responsabilidade do(a) candidato(a).

4.7. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos até o último dia e horário disponibilizado para inscrição, recorrendo-se ao serviço de atendimento ao(à) candidato(a), por e-mail que deve ser encaminhado para o endereço eletrônico: vestibular@slmandic.edu.br.

4.8. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade e as consequências decorrentes de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais, tais como, mas não limitados à desclassificação do(a) candidato(a) e impedimento para realizar sua matrícula no curso e Faculdade escolhidos.

4.9. Para se inscrever no Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico https://vestibular.slmandic.edu.br/inscreva-se/ e/ou https://vestibular.medicinadosertao.com.br/login por meio dos *links* referentes ao referido Processon Seletivo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela Internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por boleto bancário, PIX ou cartão de crédito, não sendo aceitos pagamentos por outras formas.

4.9.1. O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, que é de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** para qualquer uma das Instituições/Faculdade e modalidades disponíveis neste Edital.

4.9.2. **O pagamento deverá ser realizado até o dia 09/10/2026. Os pagamentos via boleto bancário e serão aceitos até o dia 07/10/2026**, permanecendo a modalidade de pagamento via PIX e cartão de crédito disponível durante todo o período de inscrição. **O pagamento via PIX deve ser efetivado, impreterivelmente, até às 23h59min do dia 09/10/2026**.

4.10. As inscrições cujos pagamentos estiverem em desacordo com os valores e as formas de pagamento determinados neste Edital ou, ainda aqueles que forem efetuados após os prazos estabelecidos no subitem 4.9.2. deste Edital, serão indeferidas.

4.11. A inscrição do(a) candidato(a) somente será efetivada após a comprovação do respectivo pagamento. Não será considerado como comprovante de pagamento o recibo de agendamento de pagamento.

4.12. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS). Neste caso, a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da solicitação enviada pelo(a) candidato(a) para o endereço eletrônico a ser informado na ocasião.

4.13. O(A) candidato(a) poderá participar do Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) sob uma única inscrição.

4.14. A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda, disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) por meio do telefone/WhatsApp **(19) 3211-3615**, e no endereço eletrônico vestibular@slmandic.edu.br, de segunda a sexta, em dias úteis, no horário das 8h às 19h (horário de Brasília).

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À INSCRIÇÃO - IB, ABITUR, SAT ou BAC

5.1. Candidatos(as) que optarem no momento da inscrição pelas modalidades de ingresso IB, ABITUR, SAT ou BAC deverão apresentar documentação complementar conforme orientações que seguem.

5.2. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer por meio da nota obtida no **International Baccalaureate (IB), programa ABITUR, SAT (Scholastic Aptitude Test) ou BAC (Baccalauréat Français)**, dos últimos **05 (cinco) anos**, não participarão da prova *on line*, mas deverão encaminhar para o e-mail vestibular@slmandic.edu.br, até o **dia 09/10/2026**, os seguintes documentos: **(i)** Comprovante de resultado do exame IB, programa ABITUR ou SAT (em formato PDF); ou **(ii)** resultados referentes ao "*predicted grade"* obtidos até o momento da inscrição. A nota indicada pelo(a) candidato(a) será comparada à nota oficial fornecida pela escola da referida certificação caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) no processo seletivo. Caso a nota do "*predicted grade*" seja diferente da nota oficial, o(a) candidato(a) será submetido(a) a uma nova classificação no processo seletivo. O certificado original deverá ser enviado até 30 (trinta) dias após o início das aulas, juntamente com a documentação original de matrícula. Não serão aceitos documentos encaminhados, por qualquer via, após realizada inscrição pelo(a) candidato(a).

5.3. Os(As) candidatos(as) das modalidades IB, ABITUR, SAT e BAC que não encaminharem os documentos pertinentes até o **dia 09 de outubro de 2026** serão desclassificados(as) do Processo Seletivo deste Edital.

5.4. Poderá a Comissão do Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS), a seu exclusivo critério, solicitar aos(às) candidatos(as) que encaminhem documentação complementar.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE ENEM

6.1. O Processo Seletivo utilizará a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtidas entre os anos de 2010 e a última nota do ENEM divulgada pelo Ministério da Educação.

6.2. O(A) candidato(a) que optar pela modalidade ENEM, deverá indicar na ficha de inscrição o ano da prova que deseja que seja considerado para o presente Processo Seletivo.

6.3. A seleção para o preenchimento das vagas no Curso de graduação em Medicina compreenderá a análise do ano e das notas indicadas pelo(a) candidato(a), obtidas no ENEM, prevalecendo a nota do(a) candidato(a) melhor classificado(a) na seleção de acordo com o estabelecido, sendo válido apenas para ingresso de alunos(as) no semestre, turno e limite de vagas especificados neste Edital.

6.4. Serão desclassificados(as) do Vestibular (modalidade ENEM) os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota 0,00 (zero) na Redação.

6.5. O acesso às notas será realizado por meio do espelho do Boletim Individual de Desempenho do ENEM, diretamente na base de dados do ENEM, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

6.6. O desempenho como **treineiro**(**a**) não será considerado válido para este Processo Seletivo.

6.6.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) na condição de **treineiro**(**a**), assim entendido aquele(a) que ainda **não concluiu o Ensino Médio** até a data prevista para matrícula, poderá participar do Processo Seletivo destre Edital apenas para fins de autoavaliação. Caso venha a concluir o referido nível de Ensino Médio e apresente o respectivo certificado de conclusão até a data limite para matrícula e preencha demais requisitos deste Edital, poderá ser convocado(a) para efetivação da matrícula, observada a ordem de classificação e a existência de vagas remanescentes, após o chamamento de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista regular.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE DE INGRESSO INTERNATIONAL BACCALAUREATE

7.1. Os(As) candidatos(as) que optarem no momento da inscrição pela modalidade de ingresso Internacional Baccalaureate (IB), não participarão de prova e, a avaliação consistirá na análise do resultado obtido no IB devendo contemplar, no mínimo, os critérios que seguem:

7.1.1. Pontuação total igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus;

8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE DE INGRESSO PROGRAMA ABITUR

8.1. Os(As) candidatos(as) que optarem no momento da inscrição pela modalidade de ingresso ABITUR, não participarão da prova e, a avaliação consistirá na análise do resultado obtido no ABITUR devendo contemplar, no mínimo, os critérios que seguem:

8.1.1. Pontuação igual ou inferior a 2,7 (dois vírgula sete) pontos [quanto menor a nota, melhor o resultado do(a) candidato(a)]; e

8.1.2. Certificação de proficiência em língua portuguesa no ABITUR (C1 ou C2).

9. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE DE INGRESSO SAT (Scholastic Aptitude Test)

9.1. Os(As) candidatos(as) que optarem no momento da inscrição pela modalidade de ingresso SAT, não participarão de prova e, a avaliação consistirá na análise do resultado obtido no SAT devendo contemplar, no mínimo, o critério que segue:

9.1.1. Pontuação igual ou superior a 1.200 (um mil e duzentos) pontos.

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE DE INGRESSO BAC (Baccalauréat Français)

10.1. Os(As) candidatos(as) que optarem no momento da inscrição pela modalidade de ingresso BAC (Baccalauréat Français), não participarão de prova e, a avaliação consistirá na análise do resultado obtido no BAC devendo contemplar, no mínimo, o critério que segue:

10.1.1. Pontuação total igual ou superior a 12 (doze) pontos (em escala de 0 a 20);

11. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) serão classificados(as), para cada modalidade de ingresso, de acordo com a Faculdade de escolha inicial, em ordem decrescente da nota final.

11.2. **ENEM:** Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para a modalidade ENEM, serão classificados(as) dentro dos limites de vagas estabelecidos neste Edital, a partir do seu Boletim de Desempenho do ENEM, onde a nota final na seleção será obtida pela média aritmética das notas dos(as) candidatos(as) obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, informadas pelo INEP, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo ENEM, na escala de 0,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos.

11.2.1. Para os(as) candidatos(as) das modalidades ENEM o critério de desempate aplicado será o de maior nota na Prova de Redação e, persistindo o empate, o critério idade, tendo preferência no caso de empate na nota final o(a) candidato(a) de maior idade.

11.3. **IB/ABITUR/SAT/BAC:** Para os(as) candidatos(as) das modalidades IB/ABITUR/SAT/BAC o **critério único** de desempate aplicado será o de idade, tendo preferência no caso de empate na nota final o(a) candidato(a) de maior idade.

12. DA DINÂMICA DE PROCESSAMENTO E DOS CORTES SEMANAIS

12.1. Para fins de avaliação, classificação e convocação, o Processo Seletivo adotará o regime de **Cortes Semanais**, processando as **inscrições devidamente pagas e homologadas até as 23h59 de** cada **quinta-feira**.

12.2. **Das Divulgações Semanais:** Todas as **sextas-feiras**, a partir do dia **14/08/2026**, a Instituição divulgará em seu Portal Oficial uma nova lista de classificados(as) e convocados(as) para a matrícula.
12.3. Da Lista de Espera: Os(As) candidatos(as) inscritos(as) que não forem classificados(as) dentro do número de vagas do corte da respectiva semana comporão, automaticamente, a **Lista de Espera Geral**.

12.4. Estes(as) candidatos(as) continuarão concorrendo nos cortes das sextas-feiras seguintes com a mesma nota inicialmente informada, sem a necessidade de realizar nova inscrição ou efetuar novo pagamento.

12.5. O Processo Seletivo será encerrado imediatamente assim que o limite total de vagas prevista neste Edital para o Curso de graduação em Medicina for integralmente preenchido, mesmo que ocorra antes da data final de inscrição prevista do subitem 4.4.

12.6. Nessa hipótese, a Lista de Espera Geral permanecerá ativa para o caso de desistências tardias ou trancamentos até o limite do prazo acadêmico regulamentar referente ao início das aulas.

12.7. Os(As) candidatos(as) convocados(as) terão prazo de 02 (dois) dias úteis para a realização da matrícula, contados a partir da data de convocação/chamada do(a) rescpetivo(a)candidato(a).

12.8. O início das aulas acontecerá em **01 de fevereiro de 2027.**

12.9. As demais datas do cronograma do Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) constam expressamente do Manual do(a) Candidato(a), disponível em www.slmandic.edu.br e www.medicinadosertao.com.br.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1. A matrícula inicial do(a) candidato(a) aprovado(a) implica a aceitação integral do Regimento Geral, do Código de Ética e Conduta Acadêmica e Empresarial e demais atos normativos da Instituição (presentes no link: https://slmandic.edu.br/documentos-regulatorios/). O procedimento de matrícula e envio de documentos é 100% (cem por cento) digital e, para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a), ou responsável, deverá:

13.1.1. Acessar o Portal do Aluno, no link https://inscricao.slmandic.edu.br/login e https://vestibular.medicinadosertao.com.br/login preencher todas as informações requisitadas.

13.1.2. Anexar a documentação obrigatória. A lista de documentos obrigatórios é a que segue:

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente nos termos da legislação aplicável, acompanhado do Histórico Escolar;

b) Carteira de Identidade (RG) - (não poderá ser substituída por CNH nem por carteira de ordem profissional);

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento atualizada (30 dias da data da matrícula);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Comprovante de Endereço;

f) 1 Foto 3x4 recente;

g) Carteira de Vacinação completa [conforme previsto no Manual do(a) Candidato(a)];

h) Título de Eleitor(a);

i) Carteira Nacional de Saúde (CNS);

13.1.3. Apresentar o comprovante de pagamento da primeira parcela do Curso de Medicina (boleto bancário), correspondente à taxa de matrícula.

13.1.4. Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., entidade mantenedora das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital.

13.2. A **matrícula somente será concretizada** com o cumprimento dos prazos indicados e das exigências constantes deste Edital, do Manual do(a) Candidato(a), disponível em www.slmandic.edu.br e https://medicinadosertao.com.br/ demais normas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital.

13.3. O(A) candidato(a) deverá realizar até a **data limite de 01/03/2027** a entrega de forma online de toda a documentação exigida neste Edital e no Manual do(a) Candidato(a). Toda a documentação para efetivação da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ser enviada por este(esta) APENAS de maneira digital, pelo portal de matrículas com acesso pelo link https://inscricao.slmandic.edu.br/login e https://vestibular.medicinadosertao.com.br/login no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após o início das aulas, nos termos da legislação e atos normativos do Ministério da Educação (MEC), impreterivelmente, sob pena de cancelamento da matrícula.

13.3.1. **É de integral e exclusiva responsabilidade do(a) Candidato(a) o envio da documentação para Matrícula, devendo observar o disposto nos itens a seguir:**

I – Para fins de efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os documentos exigidos neste Edital em formato **PDF**, com tamanho máximo de **5MB** por arquivo. A fotografia poderá ser enviada nos formatos **JPG** ou **JPEG**;

II – O(A) candidato(a) deverá assegurar que os arquivos enviados contenham todas as páginas dos documentos, incluindo frente e verso, quando aplicável, devidamente digitalizados;

III – O(A) candidato(a) deverá garantir a boa qualidade das digitalizações. Arquivos obtidos por meio de fotografias tiradas diretamente com câmeras de celular, sem digitalização adequada, **não serão aceitos**;

IV – Deverá o(a) candidato(a) realizar o envio completo da documentação no prazo de até **10 (dez) dias** após a confirmação da matrícula financeira, sendo esta condição essencial para a liberação do acesso à Instituição de Ensino e às plataformas acadêmicas digitais e efetivação da matrícula;

V – Os(As) candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar o **Histórico Escolar** e o **Certificado de Conclusão** com **tradução juramentada**, acompanhados da respectiva **Certidão de Equivalência de Estudos**, expedida por Diretoria de Ensino vinculada à Secretaria de Educação de Estado, no Brasil;

VI – Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), manter a **condição migratória regular no Brasil**, mediante obtenção do visto correspondente e regularidade do registro de estrangeiro(a), sendo tal condição indispensável tanto para a efetivação da matrícula quanto para sua renovação em cada período letivo;

VII – Assume o(a) candidato(a) a responsabilidade civil e penal pela veracidade de todas as informações e documentos enviados, ciente de que a Secretaria Acadêmica poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou a apresentação dos documentos originais. Caso seja identificada eventual falsidade, a Instituição poderá adotar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, conforme a legislação vigente.

VIII – É obrigatória a apresentação da declaração vacinal que comprove imunizações para Hepatite B (três doses), tríplice viral/DPT, dupla adulto/DT, varicela e Influenza, além do exame anti-HBS, que avalia a soroconversão. Essa é uma ação preventiva que segue as normas da Comissão de Biossegurança da Instituição. A matrícula somente será efetivada após a conferência e validação integral da documentação enviada.

13.3.2. No caso de candidato(a) classificado(a) na condição de treineiro(a), a efetivação da matrícula ficará condicionada, obrigatoriamente, à apresentação, no ato da matrícula, do **certificado de conclusão do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente devidamente registrado)**, comprovando a conclusão integral **até a data da matrícula**.

13.3.3. A ausência de apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou o envio de documento que não comprove a conclusão integral do referido nível de ensino impedirá a efetivação da matrícula, não gerando ao(à) candidato(a) direito à vaga, reserva de matrícula ou qualquer indenização.

13.4. Serão considerados(as) matriculados(as) apenas os(as) candidatos(as) que tiverem efetuado o pagamento da primeira mensalidade (referente à matrícula) e tiverem assinado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Candidatos(as) em processo de matrícula que tenham realizado apenas uma das etapas mencionadas anteriormente não serão considerados(as) matriculados(as) para efeito de preenchimento de vaga, podendo ter seu processo cancelado em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, bem **como falta de documentação** nos termos desse Edital e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

13.5. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades/inidoneidade de documentos apresentados para a matrícula, acarretarão a nulidade do procedimento de matrícula, com todas as suas consequências, sem

prejuízo da tomada das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal pela Instituição de Ensino Superior / Faculdade.

14. DA REOPCÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO / FACULDADE

14.1. Encerrado os procedimentos iniciais de matrícula conforme opção inicial de cada candidato(a) no momento da inscrição para cada uma das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital e que compõem o Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS), os(as) candidatos(as) que estiverem no processo seletivo em situação "lista de espera" por vaga para a Faculdade escolhida no momento da inscrição, caso haja vaga disponível em outra Instituição/Faculdade nos termos desse Edital, serão convocados(as) para efetuar nova escolha de reopção de Faculdade onde ainda houver oferta de vagas.

14.2. As convocações para reopção de Faculdade de candidatos(as) em "lista de espera" será feita observando-se estritamente a ordem decrescente de nota final.

14.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para efetuar matrícula em outra Faculdade com vaga disponível que não tiver interesse na reopção, permanecerá na "lista de espera" da Faculdade escolhida no momento da sua inscrição, aguardando eventual nova convocação, a depender da existência de vaga disponível para a modalidade de sua opção inicial.

14.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que, quando convocados(as) não efetivarem sua matrícula no prazo indicado, não poderão participar da eventual etapa de reopção de Instituição/Faculdade.

15. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

15.1. A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., se reserva o direito de convocar quantos(as) candidatos(as) forem necessários(as) para preencher as vagas previstas neste Edital.

15.2. A convocação poderá ocorrer até se esgotar a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a escolha da Instituição de Ensino Superior indicadas neste Edital, feita pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e no processo de reopção.

15.3. Caso o Ministério da Educação autorize a abertura de vagas adicionais para os Cursos de Medicina da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., estas poderão ser preenchidas por candidatos(as) que se inscreveram e foram classificados(as) no processo seletivo tratado neste Edital, desde que o calendário letivo permita a convocação de novos(as) candidatos(as).

15.4. Após todos os procedimentos de matrícula, encerradas as listas de classificados(as), caso ainda existam vagas disponíveis em qualquer uma das modalidades de seleção (ENEM, IB, ABITUR, SAT ou BAC), a Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda. se reserva o direito de remanejar as vagas remanescentes entre as modalidades descritas neste Edital.

15.4.1. Para eventuais vagas remanescentes, a Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda. poderá realizar processo contínuo de chamada dos(as) candidatos(as) não convocados(as) anteriormente, até o término da lista de classificados(as), ficando sujeitos aos calendários próprios de convocação do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS).

16. DAS IMPUGNAÇÕES

16.1. As impugnações ao Edital do Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) poderão ser interpostas em até **03 (três) dias** após a publicação do presente Edital. Recursos ou reclamações atinentes ao resultado do Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) serão apreciados se interpostos oficialmente, para a empresa aplicadora (EAPC), por escrito, e enviadas por e-mail para o endereço eletrônico sac@eapc.com.br, e com a devida fundamentação e justificativa, perante a Organizadora do Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A leitura, conhecimento e cumprimento do Manual do(a) Candidato(a) são essenciais para inscrição e participação do Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) e são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

17.2. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) deste Edital são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

17.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações semanais das listas de convocados(as) e o andamento do preenchimento das vagas no Portal da Instituição.

17.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com os procedimentos e termos descritos neste artigo e no presente Edital, bem como implica ciência de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e lisura do Processo Seletivo deste Edital, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos dos(as) candidatos(as).

17.5. Para atender ao disposto na Lei n.º 9.394/96 e na Portaria n.º 2864/2005, as Instituições de Ensino Superior indicadas neste Edital, mantidas pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda, disponibilizarão, nos respectivos sites Institucionais, o catálogo das condições de oferta do Curso de graduação em Medicina.

17.6. Não são oferecidos pelas Instituições bolsas, descontos e nem são oferecidos Programas como FIES, entre outros dessa natureza, neste Edital.

17.7. As Instituições não se responsabilizarão por fornecer transporte aos seus(suas) alunos(as) para as atividades externas (hospitais, Unidades Básicas de Saúde, aulas de inglês, entre outras), ficando este transporte sob responsabilidade dos(as) próprios(as) alunos(as).

17.8. Não estão incluídos no preço dos Cursos, materiais de consumo e instrumentais que serão utilizados pelo(a) aluno(a) durante o curso, bem como, mas sem se limitar, os equipamentos de proteção individual adequados às atividades de aprendizagem, seja nas dependências da Instituição ou nas Instituições ou órgãos que serão utilizados para essas atividades (hospitais, Unidades Básicas de Saúde, entre outros de qualquer natureza), sempre respeitando as normas de biossegurança, de modo que a Instituição não se responsabiliza e nem tem qualquer ônus em relação a essa questão.

17.9. Os dados pessoais do(a) inscrito(a) serão utilizados estritamente para as finalidades do Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS) e nos termos do regramento do Ministério da Educação. A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda. se reserva no direito de utilizar os dados de inscrição do(a) candidato(a) para oferta futura de vagas em seus cursos de graduação, extensão e pós-graduação.

17.10. Caso o titular dos dados queira saber mais sobre como os seus dados são tratados pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., poderá consultar nossa política de privacidade disponível no sítio eletrônico www.slmandic.edu.br. e www.medicinadosertao.com.br.

17.11. Eventuais dúvidas e exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) poderão ser resolvidas por meio do canal: privacidade@slmandic.edu.br.

17.12. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas consequências, sem prejuízo da tomada das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.13. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS), conjuntamente com a empresa organizadora EAPC.

Campinas – SP, 10 de agosto de 2026.

Ana Maria de Mattos Rettl
Ana Maria de Mattos Rettl (Aug 10, 2026 16:27:18 ADT)

Ana Maria de Mattos Rettl
Presidente da Comissão do VESTIBULAR UNIFICADO DE MEDICINA 2027.1-A (ENEM E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS)

MINUTA_EDITAL_VESTIBULAR_UNIFICADO_MED_2027.1-A_ENEM_CERTIFICAÇÕES - VF 10.08

Final Audit Report 2026-08-10

Created:	2026-08-10
By:	Ana Lucena (ana.lucena@slmandic.edu.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAdLiiHS_-JICznElzYbN_g7n-oNsz4FXx

"MINUTA_EDITAL_VESTIBULAR_UNIFICADO_MED_2027.1-A_ENEM_CERTIFICAÇÕES - VF 10.08" History

Document created by Ana Lucena (ana.lucena@slmandic.edu.br)
2026-08-10 - 7:04:31 PM GMT

Document emailed to Ana Maria de Mattos Rettl (ana.rettl@slmandic.edu.br) for signature
2026-08-10 - 7:04:37 PM GMT

Email viewed by Ana Maria de Mattos Rettl (ana.rettl@slmandic.edu.br)
2026-08-10 - 7:26:58 PM GMT

Document e-signed by Ana Maria de Mattos Rettl (ana.rettl@slmandic.edu.br)
Signature Date: 2026-08-10 - 7:27:18 PM GMT - Time Source: server - Signature Appearance Selected: TYPE

Agreement completed.
2026-08-10 - 7:27:18 PM GMT

Adobe Acrobat Sign